



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://antt.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50500.076790/2005-54

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2006
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2005

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 089/2006 DE LOCAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA E.G. RODRIGUES & CIA LTDA - ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor- Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**; e do outro lado, a empresa **E. G. RODRIGUES & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, 04, Quadra 60 - Jardim Eldorado - Turu - São Luís - MA, CEP: 65.066-290, representada pelo Senhor **EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 740.810.988-91, doravante denominada **LOCADORA**, CONSIDERANDO o conteúdo dos OFÍCIOS SEI Nº 22492/2021/COAFIMA/URMA-ANTT (7849864) e Nº 27419/2021/COAFIMA/URMA-ANTT (8423013), o teor da NOTA TÉCNICA SEI Nº 5984/2021/COAFIMA/URMA (8502357) e a manifestação da empresa Contratada ao OFÍCIO SEI Nº 22492/2021/COAFIMA/URMA-ANTT em 23/08/2021, SEI (7892114), OFÍCIO SEI Nº 27419/2021/COAFIMA/URMA-ANTT, SEI (8423013), e na **Carta (8715434 - Email 8845532)**; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 089/2006, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), pelo artigo 9º, I, da Lei nº 8.245/1991, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável, a partir de 29 de outubro de 2021, do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 089/2006, celebrado com a empresa **E. G. RODRIGUES & CIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, tendo em vista a mudança da Sede da URMA/ANTT para imóvel próprio da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, e no artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.245/1991, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA LOCATÁRIA:

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor Geral

PELA LOCADORA:

EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, Diretor Geral, em 01/12/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8681691 e o código CRC AF309182.